



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

29^a CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA

69^a SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2017

CSP29.R6
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CSP29.R6

PROGRAMA E ORÇAMENTO DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2018-2019

A 29^a CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo examinado o *Programa e Orçamento da Organização Pan-Americana da Saúde 2018-2019* (Documento Oficial 354 e documentos Add. I e Add. II);

Tendo considerado o relatório da 160^a sessão do Comitê Executivo (Documento CSP29/2);

Observando os esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para propor um programa e orçamento que levem em consideração o clima financeiro tanto mundial como regional e suas implicações para os Estados Membros, além do cumprimento dos compromissos dos Estados Membros e da Organização em matéria de saúde pública;

Tendo em mente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e o parágrafo 3.5 do Artigo III do Regulamento Financeiro da OPAS,

RESOLVE:

1. Aprovar o programa de trabalho da Organização Pan-Americana da Saúde com um orçamento de US\$ 619.6 milhões¹ para os programas da base e US\$ 56,0 milhões para programas específicos e resposta a emergências, conforme delineado no Programa e Orçamento da OPAS 2018-2019.

¹ A menos que indicado do outra forma, todos os valores monetários neste relatório são expressos em dólares dos Estados Unidos.

2. Incentivar os Estados Membros a continuar a efetuar, dentro do prazo, os pagamentos das suas contribuições em 2018 e 2019 e a quitar os atrasados que talvez tenham se acumulado nos períodos orçamentários anteriores.
3. Incentivar os Estados Membros a continuar a defender uma proporção equitativa dos recursos da OMS e, mais especificamente, o pleno financiamento, por parte da OMS, do espaço no orçamento alocado à Região das Américas.
4. Incentivar todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados a fazer as contribuições voluntárias que estejam alinhadas com o Programa e Orçamento 2018-2019 e, dentro do possível, considerar a possibilidade de tornar essas contribuições plenamente flexíveis e destiná-la a um fundo comum de recursos sem fim específico.
5. Alocar o orçamento referente ao período orçamentário 2018-2019 entre as seis categorias programáticas do seguinte modo:

Categoria	Montante (US\$)
1. Doenças transmissíveis	114.600.000
2. Doenças não transmissíveis e fatores de risco	59.100.000
3. Determinantes da saúde e promoção da saúde ao longo de todo o ciclo de vida	81.400.000
4. Sistemas de saúde	118.400.000
5. Emergências de saúde	56.400.000
6. Liderança, governança e funções facilitadoras	189.700.000
Programas de base – Total (Categorias 1 a 6)	619.600.000
Programas específicos e resposta a emergências	56.000.000
Programa e orçamento – Total	675.600.000

6. Financiar o orçamento aprovado para os programas de base da seguinte maneira e usando as fontes de financiamento indicadas:

Fonte de financiamento	Montante (US\$)
a) Contribuições fixas dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS	210.640.000
Menos o crédito do Fundo de Equalização de Impostos	(16.340.000)
b) Receitas diversas orçadas	20.000.000
c) Outras fontes	215.200.000
d) Alocação de financiamento à Região das Américas da Organização Mundial da Saúde	190.100.000
TOTAL	619.600.000

7. Solicitar à Diretora que, ao fixar as contribuições dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, providencie que essas contribuições sejam reduzidas ainda mais pelo valor correspondente ao montante do seu crédito no Fundo de Equalização de Impostos, exceto que os créditos dos Estados que tributam os salários recebidos da RSPA por seus cidadãos e residentes serão reduzidos pelo valor correspondente ao montante dos respectivos reembolsos de impostos efetuados pela RSPA.

8. Autorizar a Diretora a usar as contribuições fixas, receitas diversas, receitas de outras fontes, como as contribuições voluntárias, e a alocação de financiamento da Organização Mundial da Saúde à Região das Américas para financiar o orçamento conforme disposto acima, sujeita à disponibilidade de financiamento.

9. Autorizar também a Diretora a fazer transferências do orçamento, conforme necessário, entre as seis categorias enumeradas acima, até um montante não superior a 10% do orçamento aprovado na categoria recebedora ou na categoria fonte. As despesas decorrentes dessas transferências serão informadas na categoria final nos relatórios financeiros referentes ao período 2018-2019.

10. Solicitar à Diretora que informe aos Órgãos Diretores os montantes das despesas de cada fonte de financiamento frente às categorias e áreas programáticas elencadas no Programa e Orçamento 2018-2019.

(Quarta reunião, 26 de setembro de 2017)